

EDITAL N.º 223, DE 27 DE MAIO DE 2021

A Diretoria de Assuntos Estudantis (DAEST) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o **2º Processo Seletivo** para ingresso, no **segundo semestre de 2021**, nos Cursos Técnicos Concomitantes ou Subsequentes ao Ensino Médio, dos Câmpus do IFSP.

| Cronograma 2º Processo Seletivo IFSP - 02/2021 | |
|--|--------------------|
| Publicação Edital | 31/05/2021 |
| Inscrição (preenchimento eletrônico) | 01/06 a 22/07/2021 |
| Análise do Histórico Escolar | 23 a 27/07/2021 |
| Relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas | 28/07/2021 |
| Recurso contra a relação preliminar das inscrições (online) | 29 a 31/07/2021 |
| Análise dos recursos | 01 a 03/08/2021 |
| Inscrições Confirmadas (depois das 20h) | 04/08/2021 |
| Recursos contra as Inscrições Confirmadas | 05/08/2021 |
| Classificação (depois das 20h) | 09/08/2021 |
| 1ª Convocação para Matrícula (depois das 20h) | 09/08/2021 |
| Período de Matrículas da 1ª convocação | 10 a 13/08/2021 |
| Prazo máximo para retificação/correção de dados da matrícula em 1ª convocação após análise dos Câmpus | 17/08/2021 |
| Após o dia 17/08/21, para informações sobre eventuais vagas remanescentes, entrar em contato direto com o Câmpus escolhido: https://www.ifsp.edu.br/sobre-o-campus | |

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob a responsabilidade do IFSP, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis e da Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS).

1.2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante

legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

1.3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico do **IFSP**: <https://www.ifsp.edu.br/>.

1.4. Em caso de **dúvidas sobre o processo seletivo, enviar e-mail para estudeaqui@ifsp.edu.br**.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado no Ensino Médio em outra instituição de Ensino Médio.

2.2. Os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Médio.

2.3. As vagas disponíveis, bem como períodos e pré-requisitos específicos para cada curso, constam no **ANEXO III**.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição envolve **três momentos obrigatórios**:

A) Leitura deste Edital;

B) Criação do Cadastro no Portal do Candidato;

C) Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição e do Questionário Socioeconômico.

3.2. **Não haverá taxa de Inscrição.**

3.3. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição neste processo.

4. DA CRIAÇÃO DO CADASTRO E PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO

4.1. No período de **01/06/2021** (00:01h) a **22/07/2021 (23:59h)**, o Cadastro no Portal do Candidato (Sistema Gestor de Concursos – SGC), o Formulário de Inscrição e o Questionário Socioeconômico deverão ser completamente preenchidos, assim como anexado, obrigatoriamente, o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

4.2. Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item acima (4.1).

4.3. No Portal do Candidato o solicitante terá um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais do IFSP.

4.4. Como o Sistema Gestor de Concursos (SGC) mantém cadastros realizados, candidatos cadastrados em processos anteriores deverão apenas atualizar os dados necessários, preencher o Formulário de Inscrição e o Questionário Socioeconômico, assim como anexar, obrigatoriamente, o Histórico Escolar ou documento oficial correspondente, por meio do acesso à conta de usuário já existente.

4.5. Para se cadastrar no Portal do Candidato é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta

pessoal de e-mail ativa, pois é imprescindível para a ativação do cadastro e para o resgate da senha de acesso.

4.6. No formulário de inscrição, é obrigatório informar o número do documento de identidade e o CPF **do próprio candidato**.

4.7. As etapas para a Criação do Cadastro são:

- A. Escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
- B. No formulário de acesso ao sistema, escolher a opção **Faça seu cadastro**;
- C. Preencher corretamente os dados solicitados, conferir e escolher **Salvar**;
- D. Uma mensagem será enviada ao e-mail cadastrado para, por meio do link recebido, o candidato acessar o sistema e **ativar sua conta de usuário**. Caso a mensagem de ativação não esteja na caixa de entrada do e-mail informado, ou na caixa de SPAM, o candidato deverá recuperar o acesso por meio do link <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/candidato/trocarsenhaconfirmacaodados/>.

4.8. As etapas para o preenchimento do Formulário de Inscrição e do Questionário Socioeconômico são:

- A. Escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
- B. Preencher corretamente o CPF e a senha, e **Acessar o sistema**;
- C. Na caixa **Inscrições**, localizar o **Edital N° 223, de 27 de maio de 2021**, e **Visualizar**;
- D. Escolher o Câmpus/Curso/Turno ao qual pretende se candidatar e clicar em **Realizar inscrição**;
- E. Preencher corretamente os dados solicitados e enviar o formulário clicando em **Enviar**.

4.9. Uma vez efetuado o preenchimento do formulário de inscrição, tal procedimento levará à tela de confirmação dos dados da inscrição e das listas de concorrências. Ler atentamente e, se estiverem corretas, marcar o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e escolher **Continuar**. Caso alguma inexatidão nas informações seja verificada, **o candidato deverá voltar e corrigir**.

4.10. Após responder o Questionário Socioeconômico, o candidato deverá inserir no sistema as **notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática** (confira os exemplos nos **ANEXOS I e II**), obedecendo os seguintes critérios:

I. Para quem concluiu Ensino Fundamental regular:

- a. Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no 9º ano, antiga 8ª série;
- b. Na caixa **Matemática**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida no 9º ano, antiga 8ª série;

II. Para quem concluiu o Ensino Fundamental em outro modelo que não o regular (ex: supletivo):

- a. Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português) obtida no período equivalente ao 9º ano do Ensino Fundamental regular;
- b. Na caixa **Matemática**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida no período equivalente ao 9º ano do Ensino Fundamental regular.

III. Para quem concluiu o Ensino Fundamental por meio de reclassificação, ou seja, não cursou o 9º

ano do Ensino Fundamental, realizou avaliação de competências e foi matriculado em série mais avançada:

- a. Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português) obtida na última série completamente cursada no Ensino Fundamental;
- b. Na caixa **Matemática**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida na última série completamente cursada no Ensino Fundamental.

IV. Para quem concluiu o Ensino Fundamental por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalentes:

- a. Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota de Língua Portuguesa (ou Português) obtida na certificação;
- b. Na caixa **Matemática**: inserir a nota de Matemática, obtida na certificação.

4.11. Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética):

- A. **Língua Portuguesa (Português)**: Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), o candidato deverá inserir **apenas** as notas da disciplina de Língua Portuguesa. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes.
- B. **Matemática**: Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), o candidato deverá inserir **apenas** as notas da disciplina de Matemática. Caso a disciplina de Matemática **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

4.12. Se o Histórico Escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar **conceitos** ao invés de números, **notas diferentes** da classificação de 0.00 a 10.00 ou uma única **média global** do estudante, consultar o **ANEXO I** – Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas para fazer a conversão correspondente.

4.13. Caso a instituição de ensino de origem utilize conceitos diferentes dos previstos no **ANEXO I**, o candidato deverá solicitar o preenchimento da declaração constante no **ANEXO IV**, para que a instituição de origem converta para nota numérica (0 a 10) o conceito. Sem a conversão de notas pela instituição de origem, é obrigatório considerar a escala numérica do IFSP, independentemente de variações.

4.14. Ao inserir as notas no sistema de inscrição, o candidato deverá utilizar “.” (**ponto**) e **duas casas decimais** na escala de 0.00 a 10.00.

4.15. Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental no **exterior** deverão incluir as notas de **Matemática e Língua Oficial escolar**.

- A. O documento comprobatório de escolaridade anexado deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente, como a Secretaria de Estado da Educação.

4.16. O sistema calculará, automaticamente, a **Média** das notas inseridas pelo candidato. O candidato deverá conferir as informações e, se estiverem corretas, clicar em **Continuar**.

4.17. Após a descrição das notas, para comprovação, o candidato deverá **anexar, em formato PDF ou JPEG, obrigatoriamente, em um único arquivo, um ou mais dos seguintes**

documentos, frente e verso, com todas as informações legíveis: Histórico Escolar, documento oficial correspondente ou ANEXO IV, de acordo com o tipo de curso (modalidade) pretendido e a escolarização, ou seja, Boletim, Comprovante, Certificado ou Histórico Escolar que apresente as notas obtidas, assim como comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, ou documento equivalente;

4.18. Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter nome, carimbo e assinatura de responsável da instituição, assim como dados de contato.

4.19. Em nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital.

4.20. O candidato, novamente, deverá conferir os dados informados e, se estiverem corretos, marcar o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e escolher **Finalizar Inscrição**.

A. Com a inscrição finalizada, o candidato deverá copiar o número com a comprovação dos Dados da Inscrição, Pessoais e de Caracterização.

4.21. Durante o período de preenchimento eletrônico previsto no item 4.1, a inscrição poderá ser cancelada e refeita, **sendo válida a última inscrição confirmada pelo candidato**.

4.22. Após o período de inscrição, não será possível alterar as informações confirmadas, apenas realizar a correção de notas de acordo com item 6.4.

4.23. O candidato, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.

4.24. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.25. De acordo com a Portaria IFSP N° 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero o direito de ser tratado de acordo com sua identidade de gênero e pelo **NOME SOCIAL** no âmbito do IFSP. Para tanto, deverá entregar, no período de matrícula, o formulário constante no **ANEXO V**.

4.26. O IFSP não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão da Ficha de Inscrição. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

5. DA DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

5.1. Considerando o disposto na Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei n° 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa n° 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa n° 09, de 05 de maio de 2017, 50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que estudaram o **Ensino Fundamental**, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.

Tabela 1 – Distribuição das vagas para curso com:

| Total de Vagas | Ampla Concorrência | L 1 | L 2 | L 3 | L 4 | L 5 | L 6 | L 7 | L 8 |
|----------------|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 40 | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| 50 | 25 | 6 | 3 | 5 | 3 | 2 | 2 | 2 | 2 |

5.2. Características das vagas disponíveis:

A. Ampla Concorrência (Geral) - vagas para **todos e quaisquer candidatos inscritos**, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar;

B. Lista 1 (EP + Renda) – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras**; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.650,00, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **fevereiro, março e abril de 2021**;

C. Lista 2 (EP + Renda + PPI) – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras**; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.650,00, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **fevereiro, março e abril de 2021**; e **se autodeclara preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

D. Lista 3 (EP) – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras**;

E. Lista 4 (EP + PPI) – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras**; e **se autodeclara preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

F. Lista 5 (EP + Renda + PCD) – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras**; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.650,00, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **fevereiro, março e abril de 2021**; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

G. Lista 6 (EP + PCD) – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras**; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

H. Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD) – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras**; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.650,00, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **fevereiro, março e abril de 2021**; **autodeclara-se preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

I. Lista 8 (EP + PPI + PCD) – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras**; **autodeclara-se preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

- 5.3. Tendo em vista a perspectiva inclusiva, os candidatos poderão concorrer em mais de uma lista, desde que atendam aos pré-requisitos exigidos.
- 5.4. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, o **ensino fundamental** em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, **não têm direito** às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.
- 5.5. Candidatos que estudaram em escolas públicas fora do Brasil também não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.
- 5.6. **As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado o ensino fundamental nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.**
- 5.7. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no **ANEXO VI**.
- 5.8. A veracidade das informações prestadas é de total responsabilidade do candidato e/ou seus responsáveis.
- 5.9. Declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga**.
- 5.10. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:
- A. **Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - B. **Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - C. **Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - D. **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a. Comunicação;
 - b. Cuidado pessoal;
 - c. Habilidades sociais;
 - d. Utilização dos recursos da comunidade;
 - e. Saúde e segurança;
 - f. Habilidades acadêmicas;
 - g. Lazer; e

h. Trabalho;

E. **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

5.11. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

5.12. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

5.13. A concorrência às vagas reservadas é feita de acordo com as respostas fornecidas pelo candidato no ato da inscrição. Candidatos que atendam às exigências para essa forma de ingresso, cujas respostas fornecidas não os identificarem às vagas reservadas, concorrerão apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio da **Análise do Histórico Escolar** dos candidatos, de acordo com a modalidade do curso pretendido e as notas obtidas durante a escolarização correspondente.

6.2. Os critérios de desempate para classificação obedecerão a seguinte ordem:

- A. ser idoso na forma da Lei N°10.741/03;
- B. maior nota em Língua Portuguesa, ou equivalentes;
- C. maior nota em Matemática, ou equivalentes;
- D. maior idade.

6.3. De **23 a 27/07/2021 - Análise do Histórico Escolar**, por meio da comprovação das informações descritas pelos candidatos durante o preenchimento eletrônico da inscrição e da documentação anexada.

6.4. Dia **28/07/2021** - Divulgação da **Relação Preliminar das Inscrições**, com inscrições **deferidas** ou **indeferidas**, no endereço eletrônico: <https://www.ifsp.edu.br/>.

6.5. De **29/07 (00:01) a 31/07/2021 (23:59) – Retificação de notas e reenvio dos documentos comprobatórios**, no link: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/candidato/entrar/>, entrando com CPF e senha pessoal, apenas para candidatos que tiveram a inscrição **indeferida**, por informar nota erroneamente ou inserir documentação ilegível, incompleta ou diversa da que deveria anexar.

6.6. Dia **04/08/2021 – Divulgação das Inscrições Confirmadas**, de acordo com a média final das notas analisadas, por câmpus, curso e turno, com nome e número de inscrição, informações sobre escolaridade, autodeclaração, deficiência e notas, no endereço eletrônico: <https://www.ifsp.edu.br/>.

6.7. A partir de **04/08/2021**, os requerimentos de inscrição e os recursos contra a Relação Preliminar das Inscrições que forem indeferidos serão automaticamente cancelados.

6.8. Dia **05/08/2021** - Interposição de **Recursos contra as Inscrições Confirmadas**, caso alguma imprecisão seja verificada no documento, por meio do preenchimento e envio do formulário disponível no **ANEXO VII**, no endereço eletrônico <http://ead3.ifsp.edu.br/>.

6.9. Dia **09/08/2021 – Divulgação da Classificação e do Resultado dos Recursos contra as Inscrições Confirmadas**, no endereço eletrônico: <https://www.ifsp.edu.br/>.

6.10. Caso algum curso tenha número de inscritos igual ou inferior ao número de vagas, todos os candidatos inscritos serão automaticamente convocados para matrícula.

7. DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

7.1. A 1ª **Convocação para Matrícula** será divulgada no endereço eletrônico do IFSP (<https://www.ifsp.edu.br/>), a partir do dia **09/08/2021**, obedecendo a divisão de vagas constante na **Tabela 1**, e conterá o nome dos candidatos selecionados, por curso e turno, de acordo com o número de vagas ofertadas.

7.2. Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para **Ampla Concorrência (item 5.2.A)**, de acordo com a classificação obtida, independentemente do direito às vagas reservadas.

7.3. Em seguida, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na seguinte ordem:

- A. Para quem estudou o **Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras**; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.650,00:
 - i. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 7);
 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 2).
 - ii. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 5);
 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 1).
- B. Estudantes egressos de escolas públicas brasileiras, independentemente de renda:
 - i. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 8);
 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 4).
 - ii. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 6);
 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 3).

7.4. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas de concorrência, a partir da seguinte ordem:

| Na falta de | L7 | L2 | L5 | L1 | L8 | L4 | L6 | L3 |
|--------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| C O N V O C A R | L2 | L1 | L1 | L2 | L4 | L2 | L3 | L1 |
| | L5 | L7 | L7 | L7 | L7 | L7 | L5 | L4 |
| | L1 | L5 | L2 | L5 | L6 | L8 | L7 | L6 |
| | L8 | L4 | L8 | L4 | L5 | L1 | L8 | L8 |
| | L6 | L8 | L6 | L8 | L2 | L5 | L2 | L2 |
| | L4 | L6 | L4 | L6 | L1 | L6 | L1 | L5 |
| | L3 | L3 | L3 | L3 | L3 | L3 | L4 | L7 |
| | Ampla | Ampla | Ampla | Ampla | Ampla | Ampla | Ampla | Ampla |

7.5. Após as matrículas da **1ª Convocação**, os Câmpus procederão à ocupação das eventuais vagas remanescentes, convocando os demais classificados em novas chamadas.

7.6. Esgotada a lista de candidatos classificados, os Câmpus terão autonomia para preencher as eventuais vagas remanescentes.

7.7. Os candidatos não convocados na **1ª Convocação** deverão acompanhar os endereços eletrônicos dos Câmpus (<https://www.ifsp.edu.br/sobre-o-campus>), para informações sobre as eventuais vagas remanescentes.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas obedecerão à ordem de convocação dos candidatos.

8.2. Os horários e os procedimentos para a realização das matrículas em **1ª Convocação** serão divulgados no endereço eletrônico do IFSP (<https://www.ifsp.edu.br/>), no dia **09/08/2021**, no documento: “**1ª Convocação para Matrícula**”.

8.3. As matrículas da **1ª Convocação** acontecerão no período de **10 a 13/08/2021**. O candidato poderá realizar a alteração dos seus dados apenas quando esta for solicitada por e-mail, após a análise da matrícula por parte do Campus, cujo prazo máximo será até **17/08/2021**.

8.4. Para realização da matrícula, todos os candidatos convocados para matrícula deverão, primeiramente, criar o seu cadastro na plataforma: <https://www.gov.br/pt-br>.

8.5. A criação do cadastro nessa plataforma garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo.

8.6. Para saber mais sobre esse procedimento de criação do cadastro, acesse: <http://faq-loginunico.servicos.gov.br/en/latest/> e tire suas dúvidas.

8.7. Para realizar a matrícula, é imprescindível que o candidato convocado tenha feito a sua inscrição no Portal do Processo Seletivo do IFSP e na plataforma GOV.BR com o número do seu próprio CPF, conforme prevê o item 4.6 do presente edital.

8.8. A partir da 2ª Chamada para Matrículas, seguindo o plano de reorganização dos calendários acadêmicos de cada câmpus ofertante e o plano de retomada das atividades, de acordo com cada região do Estado de São Paulo, os câmpus poderão ter procedimentos específicos para a realização das matrículas e envio da documentação.

8.9. No ato do envio da documentação no sistema GOV.BR, os candidatos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar original, ou cópia autenticada em cartório, do laudo médico, contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

8.10. Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que comprovarem as informações descritas no formulário de inscrição, entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes nas tabelas do **Anexo III**.

8.11. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas, após a entrega da documentação para matrícula, conforme **ANEXO VI**, terão seus documentos avaliados por equipe multiprofissional do IFSP, tendo desta forma sua matrícula condicionada ao resultado da avaliação.

8.12. **Caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido até a data da matrícula, o candidato deverá apresentar declaração fornecida pela secretaria, ou setor equivalente, na instituição**

de ensino/escolar de origem (onde cursou) com o prazo estipulado para a confecção do documento final. Para os estudantes que estão concorrendo às vagas reservadas, a declaração deve conter as informações pertinentes que comprovem escolaridade em Instituição Pública de Ensino. O estudante poderá frequentar as aulas, tendo a efetivação de sua matrícula no IFSP, condicionada a entrega do documento final no prazo estabelecido em declaração, sob pena de perda da vaga.

8.13. O não envio da documentação constante do **ANEXO VI** pelo candidato convocado, ou pelo seu responsável ou representante legal, no período da matrícula e de acordo com os procedimentos a serem divulgados no documento de convocação para matrícula, será considerada como **renúncia tácita à vaga, não cabendo recurso**, reclassificação ou remanejamento de vaga, independentemente da classificação obtida.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

9.1 Nos **02 (dois) dias úteis subsequentes** ao indeferimento da matrícula, os candidatos que queiram interpor recurso em face à decisão poderão fazê-lo, por solicitação fundamentada e com documentação probatória, por meio de requerimento, junto ao Câmpus ofertante do curso para o qual foi realizada a inscrição, endereçada à Comissão de Matrícula, em endereço constante na tabela abaixo:

| Câmpus | E-mails informações matrícula |
|-----------------|--|
| Caraguatatuba | matricula.car@ifsp.edu.br |
| Hortolândia | matricula.hto@ifsp.edu.br |
| Itaquaquecetuba | matricula.itq@ifsp.edu.br |
| Jundiaí | matricula.jnd@ifsp.edu.br |
| Suzano | matricula.szn@ifsp.edu.br |

9.2 Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelo Diretor Educacional do Câmpus, constituindo-se em única e última instância.

9.3 Para saber o resultado, os candidatos deverão realizar contato com o câmpus de abertura do requerimento, para solicitar o processo, em **03 (três) dias úteis**, subsequentes ao início da solicitação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.2 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer informação do formulário de inscrição, apurado até o ato da matrícula, acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga**.

10.3 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o **2º semestre letivo de 2021**.

10.4 Nos endereços eletrônicos dos Câmpus (**ANEXO III**) e no portal: <https://ifsp.edu.br>, serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.5 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Assuntos Estudantis - DAEST.

São Paulo, 27 de maio de 2021.

(Original assinado)

Marcos Daniel Liba
Coordenador de Políticas de Acesso e Processo Seletivo

(Original assinado)

Reginaldo Vitor Marculli Pereira
Diretor de Assuntos Estudantis

ANEXO I

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

| Conceito | Nota Numérica |
|---|---------------|
| A | 10,00 |
| Excelente | |
| Plenamente satisfatório (PS) | |
| Satisfatório pleno | |
| Aprovado superior | |
| Satisfatório com aprofundamento | |
| Satisfatório avançado | |
| Atingiu todos os objetivos (F5) | |
| Resultado bom (RB) | |
| Desenvolvimento progressivo real (DPR) | |
| Avanço excelente (AE) | |
| Atingiu plenamente todos os objetivos (A) | |
| Realiza plenamente as atividades propostas (RP) | |
| Alcançou os objetivos propostos (A1) | |

| Conceito | Nota Numérica |
|-------------------------|---------------|
| Aprovado médio superior | 9,00 |

| Conceito | Nota Numérica |
|----------------|---------------|
| A- / B+ | 8,75 |
| Ótimo | |
| Muito bom | |
| Aprovado médio | |

| Conceito | Nota Numérica |
|-------------------------|---------------|
| Aprovado médio inferior | 8,00 |

| Conceito | Nota Numérica |
|--------------------------------------|---------------|
| B | 7,50 |
| Bom | |
| Significativo | |
| Aprovado | |
| Habilitado | |
| Promovido | |
| Concluído | |
| Proficiente | |
| Apto | |
| Satisfatório médio | |
| Atingiu os objetivos | |
| Atingiu a maioria dos objetivos (F4) | |
| Percurso construído (PC) | |
| Avanço suficiente (AS) | |
| Realiza as atividades propostas (R) | |

| Conceito | Nota Numérica |
|------------------|---------------|
| C+ / B- | 6,25 |
| Regular para bom | |

| Conceito | Nota Numérica |
|--|----------------------|
| C | 5,00 |
| Satisfatório (S) | |
| Regular | |
| Suficiente | |
| Progressão essencial | |
| Progressão simples | |
| Aprendizagem satisfatória (AS) | |
| Progressão satisfatória | |
| Atingiu os objetivos essenciais (F3) | |
| Resultado satisfatório (RS) | |
| Zona de desenvolvimento proximal (ZDP) | |
| Atingiu os objetivos essenciais (AO) | |
| Em processo de realizar as atividades propostas (EP) | |
| Alcançou parcialmente os objetivos propostos (A2) | |

| Conceito | Nota Numérica |
|--|----------------------|
| C- / D+ | 3,75 |
| Promovido parcialmente | |
| Aprovado com dependência | |
| Aprendizagem não satisfatória | |
| Razoavelmente satisfatório | |
| Alcançou parcialmente os objetivos com atenção individualizada do professor (A3) | |

| Conceito | Nota Numérica |
|---|----------------------|
| D | 2,50 |
| Sofrível | |
| Necessita de intervenção | |
| Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2) | |
| Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP) | |
| Em processo (EP) | |

| Conceito | Nota Numérica |
|-----------------|----------------------|
| D- / E+ | 1,25 |

| Conceito | Nota Numérica |
|--|----------------------|
| E | 0,00 |
| Não satisfatório | |
| Insatisfatório | |
| Insuficiente | |
| Reprovado | |
| Retido | |
| Não promovido | |
| Progressão não avaliada | |
| Não atingiu os objetivos essenciais (F1) | |
| Resultado insatisfatório (RI) | |
| Avanço insuficiente (AI) | |

Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

Exemplos:

Para uma escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem), considerando 63.00 como nota de Português e 78.00 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{63.00 \times 10.00}{100.00} = 6.30$$

$$\text{Matemática} = \frac{78.00 \times 10.00}{100.00} = 7.80$$

Para uma escala de 0.00 (zero) a 5.00 (cinco), considerando 4.10 como nota de Português e 4.70 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{4.10 \times 10.00}{5.00} = 8.20$$

$$\text{Matemática} = \frac{4.70 \times 10.00}{5.00} = 9.40$$

Para escala ENCCEJA (nota máxima 180.00), considerando 123.80 como nota de Português e 104.90 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{123.80 \times 10.00}{180.00} = 6.87$$

$$\text{Matemática} = \frac{104.90 \times 10.00}{180.00} = 5.82$$

Para escala ENEM (nota máxima 1000.00), considerando 543.40 como nota de Português e 863.20 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{543.40 \times 10.00}{1000.00} = 5.43$$

$$\text{Matemática} = \frac{863.20 \times 10.00}{1000.00} = 8.63$$

IMPORTANTE: Serão analisadas as notas de **Língua Portuguesa (Português) e Matemática:**

a) **Língua Portuguesa (Português):** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir **apenas** as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

b) **Matemática:** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir **apenas** as notas de Matemática. Caso Matemática **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

| DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES | |
|---|---|
| Língua Portuguesa (Português) | Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias |
| Matemática | Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias |

ANEXO II

COMO INSERIR AS NOTAS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO

Como as convocações para matrícula serão baseadas na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar, para auxiliar o preenchimento do formulário de inscrição, diferentes documentos comprobatórios de escolaridade e a maneira como as notas devem ser descritas no sistema de inscrição estão exemplificados a seguir.

1. NOTAS NUMÉRICAS

Boletim Escolar, disponível em: <http://www.educacao.sp.gov.br/boletim-escolar>

Para Cursos Técnicos Concomitantes ou Subsequentes ao Ensino Médio: 9º ano (8ª série)

Boletim Escolar

| | |
|--|-------------------|
| Município / Diretoria: | Nome do Aluno: |
| Escola: | RA: |
| Turma: 9º ANO A TARDE | Ano Letivo: |
| Tipo de Ensino: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS | |

| Disciplina | 1º Bimestre | | | | 2º Bimestre | | | | 3º Bimestre | | | | 4º Bimestre | | | | Aval/Sit | | |
|-------------------------------|-------------|---|----|-------|-------------|---|----|-------|-------------|----|----|-------|-------------|----|----|-------|----------|----|----|
| | N | F | AC | %Freq | N | F | AC | %Freq | N | F | AC | %Freq | N | F | AC | %Freq | N | F | AC |
| LINGUA PORTUGUESA | - | 0 | 0 | - | 7 | 6 | 0 | 90% | 7 | 12 | 0 | 80% | 6 | 20 | 0 | 66% | 7 | 44 | 0 |
| LINGUA ESTRANGEIRA INGLES | - | 0 | 0 | - | 6 | 4 | 0 | 80% | 6 | 4 | 0 | 78% | 7 | 0 | 0 | 100% | 7 | 8 | 0 |
| ARTE | - | 0 | 0 | - | 8 | 2 | 0 | 90% | 8 | 5 | 0 | 75% | 5 | 9 | 0 | 55% | 7 | 18 | 0 |
| EDUCACAO FISICA | - | 0 | 0 | - | 8 | 1 | 0 | 94% | 7 | 1 | 0 | 95% | 5 | 9 | 0 | 53% | 7 | 13 | 0 |
| GEOGRAFIA | - | 0 | 0 | - | 8 | 0 | 0 | 100% | 8 | 2 | 0 | 95% | 6 | 6 | 0 | 81% | 7 | 10 | 0 |
| HISTORIA | - | 0 | 0 | - | 7 | 4 | 0 | 89% | 7 | 6 | 0 | 85% | 9 | 12 | 0 | 70% | 8 | 22 | 0 |
| CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS | - | 0 | 0 | - | 9 | 2 | 0 | 94% | 8 | 6 | 0 | 83% | 5 | 12 | 0 | 70% | 8 | 22 | 0 |
| MATEMATICA | - | 0 | 0 | - | 7 | 6 | 0 | 90% | 6 | 10 | 0 | 83% | 6 | 10 | 0 | 81% | 6 | 30 | 0 |

Análise Curricular

Língua Portuguesa 7,00

Matemática 6,00

Média Geral - Ensino Fundamental 6,50

Continuar

Voltar

Histórico Escolar

Para Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes ao Ensino Médio: 9º ano (8ª série)

| HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | | |
|---|--------|----------|----------|----------------|----------|---------------------|----------|----------|----------|
| Nome Aluno : | | Código: | | Sexo: | | Data de Nascimento: | | | |
| Município de Nascimento: | | Estado: | | Nacionalidade: | | RG: | | UF: | |
| INEP: | | | | | | | | | |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | 4º Ano | 5º Ano | 6º Ano | 7º Ano | 8º Ano | 9º Ano |
| BASE NACIONAL COMUM | | | | | | | | | |
| Língua Portuguesa | - | 7.9 | 8.8 | 8.2 | 8.0 | 5.9 | 6.0 | 6.2 | 6.6 |
| História | - | - | 9.0 | 6.9 | 6.0 | 4.8 | 7.5 | 6.5 | 7.9 |
| Geografia | - | - | 8.6 | 6.5 | 6.7 | 4.8 | 6.0 | 6.3 | 7.0 |
| História/Geografia Integradas | - | 8.7 | - | - | - | - | - | - | - |
| Ciências Físicas e Biológicas | - | - | - | - | - | 6.6 | - | - | - |
| Ciências e Programa de Saúde | - | 8.8 | 9.0 | 7.4 | 7.1 | - | - | - | - |
| Ciências | - | - | - | - | - | - | 6.6 | 6.7 | 7.0 |
| Matemática | - | 6.6 | 6.0 | 6.6 | 6.0 | 5.8 | 6.0 | 6.0 | 6.0 |
| Educação Física | - | 10.0 | 9.8 | 9.8 | 9.0 | 6.0 | 7.2 | 7.3 | 8.3 |
| Artes | - | 9.4 | 10.0 | 8.4 | 7.0 | 8.2 | 7.7 | 7.1 | 8.0 |
| PARTE DIVERSIFICADA | | | | | | | | | |
| Ensino Religioso | - | 9.0 | 9.5 | 7.5 | 8.7 | 7.4 | 8.1 | 7.6 | 8.8 |
| L.E.M. (Inglês) | - | 9.5 | 9.1 | 9.4 | 7.9 | 7.0 | 6.0 | 6.3 | 7.5 |
| L.E.M. (Espanhol) | - | - | - | - | - | 8.0 | 6.9 | 7.0 | 6.7 |
| Cultura Geral | - | - | - | - | - | 8.0 | - | - | - |
| TOTAL DE HORAS | | 1160 | 1160 | 1160 | 1160 | 1200 | 1200 | 1240 | 1240 |
| RESULTADO FINAL | - | Aprovado | Aprovado | Aprovado | Aprovado | Aprovado | Aprovado | Aprovado | Aprovado |

Análise Curricular

Língua Portuguesa

Matemática

Média Geral - Ensino Fundamental

[Continuar](#)

[Voltar](#)

2. CONCEITOS A, B, C, D e E.

Para Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes ao Ensino Médio: 9º ano (8ª série)

| 30 | | RESULTADOS DOS ESTUDOS REALIZADOS NO 1º GRAU | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--------------|--|----------------------------|--------------------------|----------------|----------------|----|----|----|------------------|----|----|
| PARTE COMUM | 31 | MATÉRIAS | 32 | COMPONENTES CURRICULARES | 33 | | | | | MENÇÕES OU NOTAS | | |
| | | | | | Ciclo Básico | | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º |
| | | | | | | | | | | | | |
| RESCFE 06/86 | Núcleo Comum | PORTUGUÊS | PORTUGUÊS | - | - | - | B | B | C | C | C | |
| | | ESTUDOS SOCIAIS | ESTUDOS SOCIAIS | - | - | 8,6 | - | - | - | - | - | |
| | | | HISTÓRIA | - | - | - | A | C | C | C | C | |
| | | | GEOGRAFIA | - | - | - | A | B | C | C | C | |
| | | | OSP | - | - | - | - | - | - | - | B | |
| | | CIÊNCIAS | CIÊNCIAS/PR. SAÚDE | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| | | | CIÊNC. FÍS. BIO./PR. SAÚDE | - | - | 8,7 | B | C | C | C | B | |
| | | MATEMÁTICA | MATEMÁTICA | - | - | 9,3 | A | B | C | A | A | |
| | | LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (. Inglês .) | | 9,5 | 9,5 | 8,7 | - | C* | B* | C* | B* | |
| | | Com.Exp.L.Pert.Ed.Art.e Ed.Fis. | | 8,7 | 8,6 | 7,3 | - | - | - | - | - | |
| | | Integração Social | | 9,3 | 9,2 | - | - | - | - | - | - | |
| | | Iniciação as Ciências | | 9,8 | 9,1 | - | - | - | - | - | - | |
| ARTIGO 7º DA LEI 5.692/71 | | EDUCAÇÃO FÍSICA | - | - | - | A | B* | A* | A* | A* | | |
| | | ED. ARTÍSTICA | - | - | - | A | C* | C* | B* | B* | | |
| | | ED. MORAL E CÍVICA | - | - | - | - | - | C* | - | - | | |
| PARTE COMUM — total da carga horária | | | | | | | | | | | | |

De acordo com a **Tabela de Equivalência (ANEXO I)**: A =10, B =7,5, C =5, D = 2,5 e E=0

Logo:

Análise Curricular

Língua Portuguesa

Matemática

Média Geral - Ensino Fundamental

Continuar
Voltar

3. CONCEITOS Plenamente Satisfatório, Satisfatório e Não Satisfatório

Para Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes ao Ensino Médio: 9º ano (8ª série)

| MATERIA | | COMPONENTE CURRICULAR | REGULAR | CICLO INICIAL I | | | CICLO INTERM. II | | | CICLO FINAL III | | |
|-----------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-----------|-----------------|----|----------|------------------|-----|----------|-----------------|-----|---|
| | | | SUPLETIVO | 1º CICLO | | 2º CICLO | 3º CICLO | | 4º CICLO | | | |
| | | | | 1ª | 2ª | 1ª | 2ª | 1ª | 2ª | 1ª | 2ª | |
| PARTE COMUM | NÚCLEO COMUM E ART. 7º DA LEI 5692/71 | PORTUGUÊS | | P | P | S | S | S | S | S | S | |
| | | EDUCAÇÃO ARTÍSTICA | | P | P | S | S | S | S | S | S | |
| | | EDUCAÇÃO FÍSICA | | P | P | S | S | S | S | S | S | |
| | | ESTUDOS SOCIAIS | | | | | | | | | | |
| | | HISTÓRIA | | | | | | | | | | |
| | | GEOGRAFIA | | | | | | | | | | |
| | | CIÊNCIAS (FÍS. BIOL. PROG.SAÚDE) | | | | | | | | | | |
| | | MATEMÁTICA | | | P | S | S | S | S | S | S | S |
| | | ED. MORAL E CÍVICA | | | | | | | | | | |
| | | ORG. SOC. E POL. DO BRASIL | | | | | | | | | | |
| PARTE DIVERSIFICADA | LÍNGUA ESTR. MODERNA | inglês | | | | | P | P | P | P | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| ENSINO RELIGIOSO | | | | | | NF | NF | NF | NF | NF | NF | |
| CARGA HORÁRIA - TOTAL ANUAL | | | | | | 720 | 720 | 720 | 720 | 720 | 720 | |
| PARECER CONCLUSIVO | | | REGULAR | | | Pn | | | Pn | | Pn | |
| | | | SUPLETIVO | | | | | | | | | |

| CICLOS REG. | CICLOS SUPL. | ANO | ESTABELECIMENTO | MUNICÍPIO | UF |
|-------------|--------------|------|------------------------------|-----------|----|
| I | 1ª | 1991 | EEPG "Prof. Pedro Voss" | São Paulo | SP |
| | 2ª | 1992 | EEPG "Prof. Pedro Voss" | São Paulo | SP |
| | 3ª | 1993 | EMPG Brigadeiro Faria Lima | São Paulo | SP |
| II | 1ª | 1994 | EMPG Brigadeiro Faria Lima | São Paulo | SP |
| | 2ª | 1995 | EMPG Brigadeiro Faria Lima | São Paulo | SP |
| | 3ª | 1996 | EMPG Brigadeiro Faria Lima | São Paulo | SP |
| III | 1ª | 1997 | EMPG Brigadeiro Faria Lima | São Paulo | SP |
| | 2ª | 1998 | EMEF "Brigadeiro Faria Lima" | S. Paulo | SP |

OBSERVAÇÕES:
Os conceitos semestrais e o anual resultam das análises do processo de avaliação e são expressos da seguinte forma:
P - Plenamente Satisfatório **S** - Satisfatório **NS** - Não Satisfatório

De acordo com a **Tabela de Equivalência (ANEXO I)**: Plenamente Satisfatório = 10, Satisfatório = 5 e Não Satisfatório = 0

Logotipo:

| Análise Curricular | |
|----------------------------------|------|
| Língua Portuguesa | 5,00 |
| Matemática | 5,00 |
| Média Geral - Ensino Fundamental | 5,00 |

Continuar

4. Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Para Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes ao Ensino Médio: 9º ano (8ª série)

| HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------|------------|----------|-----------|----------|-----------------------------|--------------------|-----------------|--------------------|-----------------|-----------|--------------------------------------|------------------|------------------------------|
| ORGANIZAÇÃO | ÁREAS DE CONHECIMENTO | | | | | | | | | | | | | |
| | Língua Portuguesa | Matemática | Ciências | Geografia | História | Língua Estrangeira (Inglês) | Educação Artística | Educação Física | Educação Religiosa | Estudos Sociais | Português | Ciências Fis. Biol. e Prog. de Saúde | Ensino Religioso | C.H. TOTAL E RESULTADO FINAL |
| 1ª Série | V | I | D | E | - | V | E | R | S | O | - | - | F | 1200 AP. |
| 2ª Série | V | I | D | E | - | V | E | R | S | O | - | - | F | 1200 AP. |
| 3ª Série | - | B | B | B | B | - | B | B | - | - | B | - | F | 1200 AP. |
| 4ª Série | - | 80 | 80 | - | - | - | - | 70 | - | 80 | 80 | - | F | 800 AP. |
| 5.ª série | 80 | 70 | - | 75 | 80 | - | 50 | 60 | - | - | - | - | F | 1000 AP. |
| 6.ª série | 70 | 60 | 75 | 55 | 55 | 85 | 65 | 75 | - | - | - | - | - | 1000 AP. |
| 7.ª série | 80 | 70 | 60 | 65 | 70 | 75 | 60 | 85 | 50 | - | - | - | - | 1000 AP. |
| 8.ª série | 65 | 60 | 60 | 60 | 55 | 60 | 65 | - | 60 | - | - | - | - | 1000 AP. |

Conforme a **Tabela de Equivalência (ANEXO I)**: Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

Com a aplicação da fórmula:

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{65,00 \times 10,00}{100,00} = 6,50$$

$$\text{Matemática} = \frac{60,00 \times 10,00}{100,00} = 6,00$$

Logo:

Análise Curricular

Língua Portuguesa

Matemática

Média Geral - Ensino Fundamental

Continuar Voltar

5. CERTIFICAÇÃO ENCCEJA

Para os candidatos que concluíram os estudos via Certificação **ENCCEJA**, a pontuação máxima que pode ser obtida é 180.

Encceja - Resultados

| |
|---|
| Candidato não inscrito no exame de 2010 |
| Seja bem vindo(a) |

Resultado Encceja 2013

Resultado Encceja 2013

Nº de inscrição:

Nome:

CPF:

Instituição certificadora:

| Prova | Presença | Nota |
|---|----------|--------|
| Prova I - Parte Objetiva: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física. | Presente | 109.1 |
| Prova I - Redação | Presente | 6.75 |
| Prova II - Matemática | Presente | 100.39 |
| Prova III - História e Geografia | Presente | 135.69 |
| Prova IV - Ciências Naturais | Presente | 134.15 |

Conforme a **Tabela de Equivalência (ANEXO I)**: Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

Com a aplicação da fórmula:

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{109,1 \times 10}{180} = 6,06$$

$$\text{Matemática} = \frac{100,39 \times 10}{180} = 5,57$$

Logo:

Análise Curricular

| | |
|----------------------------------|-------------|
| Língua Portuguesa | 6,06 |
| Matemática | 5,57 |
| Média Geral - Ensino Fundamental | 5,81 |

6. CERTIFICAÇÃO ENEM

Para os candidatos que concluíram os estudos via Certificação **ENEM**, a pontuação máxima que pode ser obtida é 1000.

| EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM 2016 | |  |
|---|-------------|--|
| Resultado ENEM 2016 | | |
| Número de Inscrição: | | |
| Nome: | | |
| CPF: | | |
| Língua Estrangeira: Inglês | | |
| Instituição certificadora: | | |
| Campus: | | |
| UF: | | |
| Prova Objetiva | | |
| Áreas de Conhecimento | Nota | Situação |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 371.1 | Presente |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 505.7 | Presente |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 550.5 | Presente |
| Matemática e suas Tecnologias | 513.7 | Presente |
| Redação | | |
| Redação | Nota 480 | Situação Presente |
|  | |  Ministério da Educação |

Conforme a **Tabela de Equivalência (ANEXO I)**: Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

Com a aplicação da fórmula:

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{550.5 \times 10}{1000} = 5.50$$

$$\text{Matemática} = \frac{513.7 \times 10}{1000} = 5.13$$

Logo:

| Análise Curricular | |
|----------------------------------|-------------|
| Língua Portuguesa | 5.50 |
| Matemática | 5.13 |
| Média Geral - Ensino Fundamental | 5.31 |

[Continuar](#) [Voltar](#)

7. BOLETIM DESCRITIVO

Para os casos onde o boletim do estudante for **descritivo**, o candidato deverá considerar a menção final do texto, como sendo sua média final:

Seu desafio para 2016 é construir um ritmo de estudos e realização de tarefas em casa, bem como direcionar suas forças e sua grande sensibilidade para seu próprio desenvolvimento. ■■■■ possui inúmeros predicados que precisam ser lapidados na escola, nas diversas oportunidades que lhe são oferecidas diariamente. Sua ânsia por respostas e também por se colocar impede que ■■■■ filtre tudo aquilo que vive em seu entorno, absorvendo o que lhe será útil e metamorfoseando o que ela pode devolver para o mundo.

■■■■ está apta a frequentar o 6º ano de 2016.

"Ao mergulhar no mar do outro
Encontro no fundo uma concha fechada
E, dentro dela, uma pérola;
Admiro-a calada.

Quando volto à superfície
O ar fresco me enche o peito
A memória eu guardo comigo
A vivência eu levo pro leito.

No silêncio da noite, outro mar
Este, inteirinho meu
Mas a pérola é como a do outro
E o outro é como eu.

Núcleo de Direção

De acordo com a **Tabela de Equivalência (ANEXO I)**: o estudante do exemplo acima, foi considerado como: **Apto** a seguir seus estudos, o qual corresponde ao valor numérico: 7,50.

Logo:

| Análise Curricular | |
|----------------------------------|------|
| Língua Portuguesa | 7,50 |
| Matemática | 7,50 |
| Média Geral - Ensino Fundamental | 7,50 |

ANEXO III

MAPA DE OFERTA

* Para maiores detalhes sobre as Listas L1 a L8, consultar item 5 do Edital.

| CÂMPUS CARAGUATATUBA | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|------------|----------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|
| Técnico Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio | | | | | | | | | | | |
| Curso | Duração | Turno | A m p l i a | L1 | L2 | L3 | L4 | L5 | L6 | L7 | L8 |
| Administração | 3 semestres | Vespertino | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Edificações | 4 semestres | Noturno | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Informática para Internet | 3 semestres | Vespertino | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Aquicultura | 3 semestres | EaD | 25 | 6 | 3 | 5 | 3 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| <p>Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio. * Observação: Para o curso Técnico em Aquicultura, o pré-requisito para ingresso é a Conclusão do Ensino Médio e ter 18 anos ou mais.</p> | | | | | | | | | | | |
| <p>Endereço: Av. Bahia, 1739 – Indaiá – Caraguatatuba/SP CEP 11665-071 Telefone: (12) 3885-2130 E-mail: matricula.car@ifsp.edu.br Site: https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/</p> | | | | | | | | | | | |

* Para maiores detalhes sobre as Listas L1 a L8, consultar item 5 do Edital.

| CÂMPUS HORTOLÂNDIA | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|---------|----------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|
| Técnico Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio | | | | | | | | | | | |
| Curso | Duração | Turno | A m p l i a | L1 | L2 | L3 | L4 | L5 | L6 | L7 | L8 |
| Fabricação Mecânica | 4 semestres | Noturno | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| <p>Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.</p> | | | | | | | | | | | |
| <p>Endereço: Avenida Thereza Ana Cecon Breda, n.1896 – Vila São Pedro - Hortolândia - SP CEP 13183-250 Telefone: (19)3865-8070 E-mail: matricula.hto@ifsp.edu.br Site: http://hto.ifsp.edu.br/institucional/</p> | | | | | | | | | | | |

* Para maiores detalhes sobre as Listas L1 a L8, consultar item 5 do Edital.

| CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|--------------|----------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Técnico Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio | | | | | | | | | | | |
| Curso | Duração | Turno | A m p l a | L1 | L2 | L3 | L4 | L5 | L6 | L7 | L8 |
| Mecânica | 4 semestres | Noturno | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio. | | | | | | | | | | | |
| Endereço: Rua Primeiro de Maio, 500-Bairro Estação- Itaquaquecetuba-SP CEP 08571-050 E-mail: matricula.itq@ifsp.edu.br Site: https://itq.ifsp.edu.br/ | | | | | | | | | | | |

* Para maiores detalhes sobre as Listas L1 a L8, consultar item 5 do Edital.

| CÂMPUS JUNDIAÌ | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|--------------|----------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Técnico Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio | | | | | | | | | | | |
| Curso | Duração | Turno | A m p l a | L1 | L2 | L3 | L4 | L5 | L6 | L7 | L8 |
| Comércio | 3 semestres | Noturno | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio. | | | | | | | | | | | |
| Endereço: Av. Dr. Cavalcanti, 396 – Complexo Argos – Vila Arens CEP: 13201-003 Telefone: (11) 2448-8500 / 2448-8503 / 2448-8505 E-mail: matricula.jnd@ifsp.edu.br Site: https://jnd.ifsp.edu.br/ | | | | | | | | | | | |

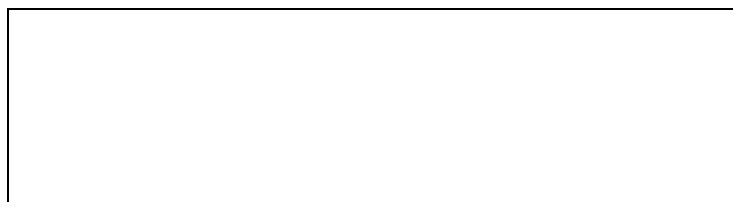
* Para maiores detalhes sobre as Listas L1 a L8, consultar item 5 do Edital.

| CÂMPUS SUZANO | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|--------------|----------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Técnico Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio | | | | | | | | | | | |
| Curso | Duração | Turno | A m p l a | L1 | L2 | L3 | L4 | L5 | L6 | L7 | L8 |
| Administração | 3 semestres | Vespertino | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Automação Industrial | 4 semestres | Vespertino | 20 | 4 | 3 | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio. | | | | | | | | | | | |
| <p><u>Endereço:</u> Avenida Mogi das Cruzes, 1501, Parque Suzano – Suzano/SP CEP: 08673-010 Telefone: (11) 2146-1800 E-mail: matricula.szn@ifsp.edu.br Site: http://szn.ifsp.edu.br</p> | | | | | | | | | | | |

ANEXO IV

Candidatos aos cursos Técnicos **CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES** ao Ensino Médio

Edital N°223/2021



Carimbo da Escola

DECLARAÇÃO

Eu, _____, cargo _____, da
Escola _____, Localizada na
Rua/Avenida _____, nº _____,
bairro _____, cidade _____, estado _____, declaro
para os devidos fins que o(a)
aluno(a) _____,

CPF _____, obteve notas conforme quadro abaixo:

| Disciplinas | Média final do 9° ano (antiga 8ª série) |
|-------------------------------|---|
| Língua Portuguesa (Português) | |
| Matemática | |

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura e carimbo

ANEXO V
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, Data de nascimento: ____ / ____ / _____,
CPF _____, RG: _____, UF emissor: _____,
Endereço: _____, Número: _____,
Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____,
CEP: _____, TELEFONE: _____, CELULAR: _____,
Email: _____, inscrito no Processo Seletivo para
discentes do IFSP (EDITAL, Nº 217/2021), para o curso _____,
Câmpus _____, SOLICITO a inclusão e uso do
nome social: _____.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o candidato declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos. Esse requerimento deverá ser entregue no campus ofertante do curso para o qual se inscreveu, durante a efetivação da sua matrícula, segundo Capítulo 4.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO VI DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **ANEXO III**;
- b) Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação);
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH).

- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
 - Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
 - O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
 - Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
 - Somente após a consulta à esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

- a) **Cursos Concomitantes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino;
- b) **Cursos Subsequentes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental **integralmente**, em instituição pública de ensino.

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.650,00

No ato da matrícula, o candidato deverá **anexar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Extratos bancários dos meses de **fevereiro, março e abril de 2021**.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de **fevereiro, março e abril de 2021**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato dos meses **de fevereiro, março e abril de 2021** do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de **fevereiro, março e abril de 2021**.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de **fevereiro, março e abril de 2021**.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos meses de **fevereiro, março e abril de 2021**.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de **fevereiro, março e abril de 2021**.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a)) Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho, e próxima página do registro em branco;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

- A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.650,00** mensal será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, fevereiro, março e abril de 2021**;

b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa, os valores percebidos a título de:

- c) auxílios para alimentação e transporte;
- d) diárias e reembolsos de despesas;
- e) adiantamentos e antecipações;
- f) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- g) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- h) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- i) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- j) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- k) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- l) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- m) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.650,00** tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)

- n) Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é o **Lauda Médico original**, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**.

ANEXO VII
RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES CONFIRMADAS

Edital nº 223/2021 – Processo Seletivo 2º/2021 IFSP

| | |
|---------------------|--|
| NOME | |
| CPF | |
| Nº INSCRIÇÃO | |

Pedido de recurso contra a Homologação das Inscrições.

Obs.: Somente para os candidatos que tiveram a inscrição deferida.

Local/data: _____, _____, de _____ de 2021.

Assinatura

Este documento deverá ser salvo em PDF, antes de ser enviado.